

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Este documento tem por finalidade apresentar os estudos necessários à contratação de solução que visa atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Santana do Acaraú.

A análise proposta tem como objetivo identificar e descrever detalhadamente a necessidade apresentada, buscando no mercado a solução mais adequada para sua satisfação, sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, incluindo legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Para tanto, o estudo embasa-se em uma avaliação criteriosa das demandas apresentadas pelo Legislativo Municipal, com vistas a garantir que o objeto da contratação atenda de forma precisa e eficaz ao interesse público.

Este documento está estruturado em tópicos que abordam as características e especificações técnicas da necessidade identificada, fundamentando a escolha do objeto e servindo como base para o planejamento e a execução do processo licitatório, conforme preconiza a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE necessita da contratação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), abrangendo atividades essenciais para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição. Essa necessidade decorre da complexidade e especificidade das normas contábeis aplicáveis ao setor público, exigindo conformidade com os princípios da Administração Pública, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle.

A contratação visa assegurar o adequado suporte técnico e operacional na execução da contabilidade pública, garantindo a correta aplicação das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e dos procedimentos exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e demais sistemas integrados de gestão governamental.

Além disso, a singularidade do serviço e a notória especialização do prestador justificam a necessidade de uma equipe qualificada para oferecer assessoramento contínuo, reduzindo riscos de inconsistências contábeis, inadimplências ou restrições fiscais que possam comprometer a transparência e a legalidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Outro fator determinante para a necessidade da contratação é a ausência de servidores efetivos com qualificação técnica específica para desempenhar as atividades contábeis exigidas, bem como a limitação do corpo técnico disponível no âmbito do Poder Legislativo municipal.

A estrutura administrativa da Câmara não dispõe de profissionais com formação e experiência suficientes para atender às exigências contábeis e fiscais em conformidade com as normas vigentes, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para suprir essa lacuna e garantir a regularidade dos registros, demonstrativos e prestações de contas. Portanto, a presente contratação é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências legais, a integridade da gestão orçamentária e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior segurança jurídica e transparência na administração financeira da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), INCLUINDO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU/CE, EM RAZÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PRESTADOR E SINGULARIDADE DO SERVIÇO EXIGIDO**, justifica-se pela complexidade e especificidade das demandas enfrentadas pelo Câmara Municipal de Santana do Acaraú. Tais serviços exigem notória especialização e experiência comprovada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A indicação da **F. I. A. ARAÚJO LTDA** baseia-se em consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), onde foi constatado que a referida empresa já prestou serviços contábeis para alguns órgãos públicos. Nessas atuações, a empresa demonstrou notória especialização, comprometimento e resultados satisfatórios, reforçando sua capacidade técnica e confiança junto às administrações públicas.

Adicionalmente, o entendimento do Ministro Dias Toffoli, que destaca a viabilidade de contratação direta quando se verifica a singularidade do objeto e a

notória especialização do fornecedor, fundamenta a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem não apenas reforça a eficiência e segurança jurídica dos processos administrativos, mas também mitiga riscos de questionamentos futuros sobre a legitimidade da contratação.

Por fim, a contratação visa garantir que as atividades do Legislativo sejam conduzidas com a máxima eficiência, alinhando-se ao interesse público e aos princípios de economicidade e legalidade. A empresa selecionada possui o preparo necessário para oferecer o suporte técnico-jurídico indispensável à execução das demandas administrativas, permitindo que o órgão atenda de forma célere e eficaz às necessidades da população.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A presente contratação não foi originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE. No entanto, sua necessidade tornou-se evidente diante da complexidade das normas contábeis aplicáveis ao setor público e da inexistência de servidores com qualificação técnica suficiente para a execução das atividades de contabilidade pública exigidas.

Apesar da ausência no PCA, a contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para sua efetivação. Dessa forma, a despesa encontra respaldo legal e orçamentário, permitindo que a Câmara Municipal realize a contratação dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, sem comprometer o equilíbrio financeiro da instituição.

A presente contratação possui previsão na **Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício financeiro de 2025**. Esclarecemos que a aquisição/contratação está devidamente contemplada nos instrumentos orçamentários, conforme demonstrado na própria Lei Orçamentária Anual e nos autos do Procedimento Licitatório, observando-se a dotação orçamentária específica destinada para este fim. A dotação orçamentária que subsidia esta contratação está indicada no orçamento da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, garantindo a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para sua execução. Este aspecto reforça o alinhamento da contratação com o planejamento financeiro e a responsabilidade fiscal do ente público, conforme disposto nas normas aplicáveis.

Ademais, será anexada aos autos toda a documentação pertinente à previsão orçamentária, incluindo os comprovantes da adequação à LOA vigente e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a plena conformidade com o princípio da legalidade orçamentária e com os demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se demonstrado na própria LOA e nos autos do Procedimento Licitatório, conforme dotação orçamentária, informado abaixo:
0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das atividades legislativas;
elemento de despesas: 3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

A presente contratação não foi originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE. No entanto, sua necessidade tornou-se evidente diante da complexidade das normas contábeis aplicáveis ao setor público e da inexistência de servidores com qualificação técnica suficiente para a execução das atividades de contabilidade pública exigidas.

Apesar da ausência no PCA, a contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para sua efetivação. Dessa forma, a despesa encontra respaldo legal e orçamentário, permitindo que a Câmara Municipal realize a contratação dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, sem comprometer o equilíbrio financeiro da instituição.

A presente contratação possui previsão na **Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício financeiro de 2025**. Esclarecemos que a aquisição/contratação está devidamente contemplada nos instrumentos orçamentários, conforme demonstrado na própria Lei Orçamentária Anual e nos autos do Procedimento Licitatório, observando-se a dotação orçamentária específica destinada para este fim. A dotação orçamentária que subsidia esta contratação está indicada no orçamento da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, garantindo a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para sua execução. Este aspecto reforça o alinhamento da contratação com o planejamento financeiro e a responsabilidade fiscal do ente público, conforme disposto nas normas aplicáveis.

Ademais, será anexada aos autos toda a documentação pertinente à previsão orçamentária, incluindo os comprovantes da adequação à LOA vigente e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a plena conformidade com o princípio da legalidade orçamentária e com os demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se demonstrado na própria LOA e nos autos do Procedimento Licitatório, conforme dotação orçamentária, informado abaixo:
0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das atividades legislativas;
elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Portanto, ainda que não tenha sido inicialmente contemplada no planejamento anual de contratações, a necessidade da prestação dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública justifica a sua execução, assegurando a conformidade contábil, fiscal e orçamentária do Poder Legislativo municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a contratação deve atender a requisitos essenciais que assegurem a conformidade contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE. Esses requisitos são indispensáveis para a escolha da solução mais eficiente e compatível com as necessidades específicas do Poder Legislativo municipal. Dentre os requisitos necessários e suficientes à contratação, destacam-se:

REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVIÇOS

Qualificação Técnica Comprovada: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na execução de serviços contábeis voltados ao setor público, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, que demonstrem a realização de serviços similares

Equipe Especializada: A empresa deve dispor de profissionais qualificados, com formação acadêmica em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), além de experiência comprovada em contabilidade pública e execução orçamentária.

Consultoria e Pareceres técnicos: Deve incluir a emissão de pareceres técnicos precisos e fundamentados sobre matérias submetidas ao Poder Legislativo, especialmente no que diz respeito à análise de constitucionalidade e legalidade de proposições legislativas e administrativas.

Adequação às Normas Contábeis e Fiscais: A solução contratada deve garantir o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle.

Suporte Técnico e Operacional Contínuo: A prestação do serviço deve incluir assessoramento técnico e operacional, garantindo apoio permanente à Câmara Municipal na execução de suas obrigações contábeis e fiscais, bem como na adequação às atualizações normativas e exigências dos órgãos fiscalizadores

Capacidade de Atendimento às Demandas Específicas da Câmara Municipal: Considerando a singularidade da estrutura administrativa do Poder Legislativo, a empresa deve estar apta a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, incluindo a elaboração de relatórios contábeis, demonstrações financeiras, balanços e prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle

Previsão Orçamentária Compatível: A solução escolhida deve estar de acordo com a

Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a execução do contrato sem comprometer o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal

Singularidade do Serviço e Notória Especialização: A empresa deve comprovar notória especialização no setor de contabilidade pública, demonstrando expertise diferenciada na execução dos serviços contratados, de modo a justificar a necessidade da contratação conforme a legislação vigente

**E
S
T
I
M**

ATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) a serem contratados para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE foi estabelecida com base na demanda contínua e essencial das atividades contábeis exigidas para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição. Considerou-se, ainda, a necessidade de suporte técnico e operacional especializado para atender às obrigações fiscais e normativas impostas pelos órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A estimativa de quantidade foi calculada levando em conta os seguintes fatores:

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA

Período da Prestação do Serviço	A contratação abrangerá um período de 12 (doze) meses , podendo ser ajustada conforme a necessidade da Administração
Abrangência dos Serviços, A prestação do serviço incluirá atividades recorrentes e contínuas, tais como:	<ul style="list-style-type: none"> - Execução da contabilidade pública mensal, incluindo registros patrimoniais, orçamentários e financeiros; - Elaboração e envio de demonstrativos contábeis e fiscais exigidos pelos órgãos de controle; - Assessoria para elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal; - Suporte na análise de balancetes e conformidades contábeis; - Consultoria em ajustes e adequações às normas contábeis vigentes; - Suporte técnico para o correto envio de informações aos sistemas eletrônicos de controle (SIM, eSocial, entre outros).
Parâmetros Técnicos	Definição de unidades de medida que reflitam a carga de trabalho real, como horas técnicas ou número de documentos elaborados/revisados.
Interdependência com Outras Contratações	Consideração de eventuais contratos complementares, como serviços de contabilidade, e gestão de riscos, que possam influenciar o volume de trabalho da assessoria.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

1. A estimativa foi realizada com base na quantidade de horas técnicas necessárias para a execução das atividades mencionadas, considerando a complexidade das exigências normativas e a necessidade de um acompanhamento contínuo. O cálculo da

demanda seguiu os seguintes critérios:

❖ **Carga de Trabalho Mensal Estimada:** Aproximadamente **40 horas técnicas/mês** de suporte contábil especializado, contemplando reuniões técnicas, análises de demonstrativos e ajustes contábeis;

❖ **Carga de Trabalho Anual Estimada:** **480 horas técnicas/ano**, considerando a manutenção da regularidade contábil da Câmara Municipal ao longo de 12 meses;

❖ **Modalidade de Prestação dos Serviços:** A carga horária poderá ser executada de forma **híbrida**, permitindo a prestação dos serviços tanto de modo presencial quanto remoto, desde que previamente autorizado pelo Poder Legislativo. Essa flexibilidade visa otimizar o atendimento às demandas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a qualidade e eficiência da execução contábil;

❖ **Correlação com Contratações Anteriores:** A projeção foi baseada na análise de demandas contábeis de exercícios anteriores, bem como na necessidade de adequação contínua às mudanças nas normas contábeis e fiscais aplicadas ao setor público;

❖ **Interdependência com Outras Contratações:** A estimativa levou em conta a necessidade de interação entre os serviços contábeis e outros contratos da Câmara Municipal, como serviços jurídicos e administrativos, garantindo a integração eficiente dos processos internos.

2. Comparação com Câmaras de porte semelhante no Estado do Ceará, utilizando indicadores de demanda média de serviços contábeis.

3. Cálculo da carga de trabalho considerando uma taxa de crescimento de 10% em relação ao volume de demandas anteriores, devido à modernização da legislação e à ampliação de projetos municipais.

4. **Justificativa Técnica:** As memórias de cálculo são justificadas pela necessidade de atender com eficiência às demandas da Câmara Municipal, garantindo previsibilidade no planejamento e execução dos serviços contábeis. A elaboração das estimativas considerou, ainda, a variabilidade sazonal, como períodos de maior demanda legislativa (aprovação de leis orçamentárias e demais matérias de relevância institucional).

DOCUMENTOS DE SUPORTE

1. Relatórios de consumo dos últimos contratos de Assessoria e consultoria celebrados pela Câmara de Santana do Acaraú.

2. Dados do Plano de Contratações Anual (quando aplicável).

3. Projeções de demanda elaboradas com base nas diretrizes orçamentárias e no plano estratégico da Câmara Municipal.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ECONOMIA DE ESCALA

A definição das quantidades buscou otimizar os custos da contratação, evitando desperdícios e garantindo a economicidade para a Administração Pública. A possibilidade de execução híbrida, com parte das atividades realizadas de forma remota, pode contribuir para a redução de custos operacionais sem comprometer a qualidade do serviço prestado. A definição das quantidades buscou otimizar os custos da contratação, evitando desperdícios e garantindo a economicidade para a Administração Pública. A possibilidade de execução híbrida, com parte das atividades realizadas de forma remota, pode contribuir para a redução de custos operacionais sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE realizou um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), considerando a necessidade de execução das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais de forma contínua, regular e em conformidade com as exigências legais. Diante da complexidade dos serviços e da necessidade de atendimento às normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle, foram analisadas as seguintes alternativas possíveis para a execução da demanda;

SOLUÇÃO 1

Contratação da Empresa F. I. A. ARAÚJO LTDA por Inexigibilidade de Licitação

<p>Descrição Completa</p>	<p>Contratação direta da empresa F. I. A. ARAÚJO LTDA com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Indicada no Documento de Formalização de Demanda.</p>	<p>Escopo</p>	<p>CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), INCLUINDO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU/CE, EM RAZÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PRESTADOR E SINGULARIDADE DO SERVIÇO EXIGIDO.</p>
<p>Benefícios Identificados</p>	<p>Eficiência Garantia da Conformidade</p>	<p>Justificativa</p>	<p>Notória especialização comprovada pela atuação em órgãos públicos.</p> <p>Expertise na legislação aplicável A empresa contratada deve assegurar o</p>

	Legal e Fiscal	cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das exigências do TCE-CE, minimizando riscos de inconsistências contábeis
	Redução de Riscos para a Administração Pública	A ausência de um suporte técnico especializado pode resultar em falhas na execução orçamentária e fiscal, comprometendo a regularidade das contas da Câmara Municipal.
	Modalidade Híbrida de Prestação dos Serviços	A possibilidade de execução dos serviços de forma híbrida (presencial e remota) garante maior flexibilidade e eficiência, otimizando a alocação dos recursos públicos
	Economia de Escala	A contratação de uma empresa especializada, em vez de múltiplos prestadores individuais, proporciona melhor custo-benefício, permitindo uma gestão integrada das atividades contábeis da Câmara Municipal.
	Complexidade e Singularidade dos Serviços	A contabilidade pública exige conhecimentos técnicos específicos e constante atualização normativa, tornando essencial a contratação de prestador com notória especialização
Solução 2 - Execução Direta por Servidores da Câmara Municipal		
		Redução de custos com contratação de terceiros, pois a execução dos serviços seria realizada por servidores já vinculados à Administração Maior controle interno sobre os processos contábeis e financeiros.
Benefícios Identificados		Ausência de servidores qualificados: O corpo técnico da Câmara Municipal não dispõe de profissionais com formação e experiência necessárias para atender às exigências contábeis do setor público
Pontos negativos	Possíveis Riscos e pontos negativos	Risco de não conformidade: A falta de expertise específica pode levar a falhas na execução orçamentária, contábil e financeira, comprometendo a legalidade dos atos administrativos. Sobrecarga da equipe administrativa: A Câmara possui um quadro técnico reduzido, e a sobrecarga de tarefas pode impactar negativamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados
Solução 3 - Contratação de Profissional Autônomo		
Benefícios	Possibilidade de contratação por valores menores em relação a uma	

Identificados	empresa especializada Atendimento personalizado, com dedicação exclusiva a determinadas atividades contábeis.		
Pontos negativos	<p>Capacidade operacional limitada: Um único profissional pode não dispor de tempo ou estrutura suficiente para atender a todas as demandas contábeis da Câmara, principalmente em períodos de alta demanda (prestação de contas, fechamento de exercício fiscal, auditorias, etc.)</p> <p>Falta de suporte multidisciplinar: Serviços contábeis no setor público exigem conhecimentos interdisciplinares (normas fiscais, orçamentárias, auditoria, entre outros), que dificilmente são dominados integralmente por um único profissional.</p> <p>Risco de descontinuidade: Em caso de afastamento, férias ou outros impedimentos do profissional autônomo, a Câmara pode ficar desassistida, impactando suas obrigações legais.</p>		
Solução 4 - Contratação de Empresa Especializada via Processo Licitatório Comum			
Benefícios Identificados	Possibilidade de maior concorrência, o que pode gerar economia na contratação. Garantia de que a escolha do prestador será feita de forma objetiva, com base em critérios técnicos e financeiros. Atendimento contínuo e suporte técnico especializado, com uma equipe de profissionais capacitados.		
Pontos negativos	<p>Risco de contratação de empresa sem a expertise necessária: Um processo licitatório comum pode atrair empresas que não possuem notória especialização em contabilidade pública municipal, comprometendo a qualidade da execução dos serviços</p> <p>Burocracia e prazos extensos: O processo licitatório demanda tempo para análise, julgamento de propostas e recursos, o que pode atrasar a contratação e impactar o cumprimento das obrigações contábeis da Câmara</p> <p>Menor flexibilidade na adaptação do contrato: Contratos firmados via licitação podem ter cláusulas rígidas que dificultam a adaptação dos serviços às necessidades específicas da Câmara ao longo da execução</p>		
Conclusão Geral sobre as Alternativas			
Alternativa	Viabilidade	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Execução Direta por Servidores	✗ Inviável	Redução de custos	Ausência de servidores qualificados, risco de não conformidade e sobrecarga da equipe
Contratação de Profissional Autônomo	✗ Inviável	Custo potencialmente menor	Capacidade operacional limitada, falta de suporte multidisciplinar e risco de descontinuidade
Licitação Comum	⚠ Viável, mas com riscos	Maior concorrência, economia potencial e suporte técnico	Risco de contratação inadequada, burocracia e menor flexibilidade contratual
Inexigibilidade com Notória Especialização	☑ Mais adequada	Garantia de qualidade técnica, suporte contínuo, flexibilidade e	Exige justificativa robusta e pode ter custo elevado

segurança jurídica

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 1.1. A escolha da contratação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE por meio de **inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização do prestador e na singularidade dos serviços exigidos**, justifica-se tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.
- 1.2. Tecnicamente, a contabilidade pública municipal exige conhecimentos especializados e contínua atualização normativa para garantir a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, bem como a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle. A complexidade dos serviços demanda um prestador com expertise comprovada, apto a realizar a escrituração contábil, elaborar demonstrativos financeiros, acompanhar a execução orçamentária e prestar assessoramento técnico em tempo hábil, reduzindo riscos de inconsistências, penalidades e irregularidades fiscais.
- 1.3. A alternativa de execução direta pelos servidores da Câmara foi descartada devido à ausência de profissionais com qualificação específica para desempenhar tais funções e à limitação do corpo técnico do Poder Legislativo.
- 1.4. A contratação de um profissional autônomo também não se mostrou viável, uma vez que os serviços contábeis exigem uma abordagem multidisciplinar e uma equipe estruturada para garantir suporte contínuo e atendimento integral às demandas.
- 1.5. Além disso, a licitação comum foi considerada uma opção menos eficiente, pois pode resultar na contratação de uma empresa sem experiência comprovada em contabilidade pública municipal, comprometendo a qualidade do serviço e aumentando os riscos administrativos.
- 1.6. A alternativa de execução direta pelos servidores da Câmara foi descartada devido à ausência de profissionais com qualificação específica para desempenhar tais funções e à limitação do corpo técnico do Poder Legislativo.
- 1.7. A contratação de um profissional autônomo também não se mostrou viável, uma vez que os serviços contábeis exigem uma abordagem multidisciplinar e uma equipe estruturada para garantir suporte contínuo e atendimento integral às demandas.
- 1.8. Além disso, a licitação comum foi considerada uma opção menos eficiente, pois pode resultar na contratação de uma empresa sem experiência comprovada em contabilidade pública municipal, comprometendo a qualidade do serviço e aumentando os riscos administrativos.
- 1.9. **DA CONCLUSÃO:** Portanto, a contratação direta fundamentada na notória especialização do prestador de serviços e na singularidade da atividade a ser desempenhada representa a **solução mais adequada para assegurar a regularidade, eficiência e conformidade da gestão contábil da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE**, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de

Santana do Acaraú/CE foi realizada com base em pesquisas de mercado, valores praticados em contratos semelhantes por outros entes públicos e análise de referências disponíveis em bases oficiais. O levantamento considerou a complexidade dos serviços, a qualificação técnica exigida e a necessidade de suporte contínuo para garantir a conformidade contábil, financeira e orçamentária da instituição. Essa estimativa utilizou como base documentos comprobatórios, especialmente notas fiscais emitidas pela empresa **F. I. A. ARAÚJO LTDA** para contratantes públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data proposta para a contratação.

METODOLOGIA UTILIZADA

Fontes de Dados	Notas fiscais	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços contábeis de natureza similar, no setor público e privado.
	Contratos similares	Dados de contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos no Estado do Ceará, coletados por meio de consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

CRITÉRIOS PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite a utilização de valores praticados em contratos similares, conforme demonstrado por documentos idôneos, como notas fiscais.	Análise da relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato, considerando a notória especialização da contratada.
---	--

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

A análise das notas fiscais apresentou valores médios para a prestação de serviços contábeis semelhantes aos demandados pelo LEGISLATIVO MUNICIPAL. A seguir, detalha-se a memória de cálculo: **Notas Fiscais Coletadas**

NOTA FISCAL/CONTRATOS	1	Contrato com a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara
	2	Nota Fiscal - Nº 301 Câmara de Acaraú
	5	CONTRATO N. 20219006 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDAM E A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

A norma não determina explicitamente o uso da **média** ou do **menor preço**. Entretanto, a prática administrativa geralmente adota o **menor preço** como parâmetro para estimativa, por ser mais cauteloso e menos questionável, considerando os princípios de economicidade e eficiência.

Valor Final Estimado	Com base ponderada dos valores coletados, estima-se o custo anual de R\$ 160.640,00 para a contratação direta.	
Documentação de Suporte	Notas Fiscais	Apresentadas em anexo
	Contratos Similares	Documentos referentes a contratações realizadas por órgãos públicos no Estado do Ceará, disponíveis

	para consulta interna.
Justificativa Econômica e Técnica	A empresa F. I. A. ARAÚJO LTDA é reconhecida por sua expertise e experiência em contratações públicas, reduzindo riscos e promovendo eficiência administrativa.
Preço Compatível	O valor estimado está alinhado aos praticados em contratações de escopo similar, tanto no setor público quanto privado, evidenciando sua razoabilidade.
Mitigação de Riscos	A escolha da solução baseada em preços praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE consiste na **contratação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)**, abrangendo atividades voltadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, com suporte técnico e operacional contínuo. O objetivo principal da contratação é assegurar a regularidade contábil da instituição, garantindo conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle, minimizando riscos de inconsistências fiscais e administrativas. A solução proposta é essencial para garantir a **segurança jurídica**, a **conformidade legal** e a **eficiência das atividades administrativas e legislativas** da Câmara Municipal. Para isso, a solução será implementada por meio de contratação via **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade dos serviços técnicos especializados e a notória especialização do profissional ou da empresa contratada. Os serviços abrangem, mas não se limitam a:

Prestação de Serviços Especializados	<ul style="list-style-type: none"> - Escrituração contábil de receitas e despesas públicas, conforme as diretrizes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); - Elaboração e envio de demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle, incluindo balanços patrimoniais, relatórios de gestão fiscal e prestações de contas anuais; - Suporte técnico para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); - Análise e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal; - Assessoria na interpretação e aplicação das atualizações normativas relacionadas à contabilidade pública;
---	--

	- Atendimento e assessoramento técnico em auditorias e inspeções realizadas pelos órgãos fiscalizadores
Execução Híbrida dos Serviços	- A prestação dos serviços será realizada de forma híbrida , combinando atendimento presencial e remoto , conforme a necessidade da Câmara Municipal e mediante autorização do Poder Legislativo. Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução dos serviços, otimizando os recursos e garantindo a continuidade do suporte técnico
Justificativa da Modalidade de Contratação	- Considerando a singularidade dos serviços e a necessidade de notória especialização do prestador, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação , conforme a Lei nº 14.133/2021. A complexidade da contabilidade pública exige conhecimentos específicos e contínua atualização normativa, fatores que justificam a escolha de uma empresa especializada para garantir a correta execução dos serviços.
Impactos e Benefícios da Solução	<ul style="list-style-type: none"> - Maior segurança jurídica e regularidade fiscal, assegurando que a Câmara Municipal cumpra suas obrigações contábeis dentro dos prazos e normas vigentes; - Redução de riscos administrativos e financeiros, evitando inconsistências na execução orçamentária que possam resultar em penalidades ou restrições fiscais; - Melhoria da eficiência e transparência na gestão contábil, proporcionando maior controle sobre receitas e despesas públicas; - Atendimento contínuo e suporte especializado, garantindo que a instituição tenha à disposição uma equipe capacitada para prestar assessoramento técnico conforme as demandas do Poder Legislativo.

A solução proposta viabiliza a correta execução da contabilidade pública da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE, garantindo conformidade legal, segurança administrativa e eficiência na gestão fiscal. A escolha da contratação por inexigibilidade, fundamentada na notória especialização do prestador, possibilita a obtenção de serviços qualificados e alinhados com as exigências normativas, proporcionando um modelo de gestão contábil mais seguro, transparente e eficaz para o Poder Legislativo municipal. Em resumo, a solução proposta é abrangente, eficiente e alinhada aos interesses da Administração Pública, garantindo a prestação de serviços contábeis de alta qualidade, a segurança jurídica da Câmara Municipal e o atendimento pleno às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE não será parcelada, tendo em vista a **indivisibilidade e a interdependência das atividades contábeis que compõem a solução contratada**. A fragmentação dos serviços comprometeria a eficiência da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, podendo gerar inconsistências contábeis, dificultar a prestação de contas e aumentar os riscos administrativos e fiscais, conforme justificativa abaixo:

Interdependência das Atividades Contábeis	A contabilidade pública é um processo contínuo e integrado, que envolve escrituração, conciliação bancária, controle orçamentário, elaboração de demonstrações contábeis e fiscais, além da prestação de contas periódica aos órgãos de controle. O parcelamento dos serviços dificultaria a harmonia e a consistência das informações, aumentando o risco de erros e retrabalho.
Garantia da Conformidade Legal e Fiscal	A execução dos serviços exige um acompanhamento sistemático e especializado para assegurar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). O parcelamento poderia comprometer essa conformidade, uma vez que diferentes prestadores poderiam ter interpretações distintas das normativas vigentes
Risco de Descontinuidade dos Serviços	A divisão da contratação em diferentes partes poderia acarretar atrasos e dificuldades operacionais na execução dos serviços, pois cada prestador poderia ter metodologias distintas, prejudicando a padronização dos registros contábeis e a integração das informações financeiras da Câmara. Além disso, eventuais descompassos entre os prestadores poderiam impactar negativamente a entrega dos demonstrativos contábeis exigidos pelos órgãos de controle
Maior Eficiência e Racionalização dos Recursos Públicos	A contratação integral dos serviços permite economia de escala , pois a empresa contratada terá total responsabilidade sobre todas as etapas do processo contábil, evitando duplicidade de esforços e reduzindo custos operacionais com auditorias, revisões e correções. O parcelamento poderia resultar em custos adicionais, devido à necessidade de realinhamento de informações entre diferentes fornecedores.

<p>Viabilidade Técnica da Prestação dos Serviços em Modalidade Híbrida</p>	<p>A execução dos serviços ocorrerá de maneira híbrida (presencial e remota), conforme autorizado pelo Poder Legislativo, garantindo flexibilidade operacional e continuidade na prestação dos serviços. Esse modelo de execução também reforça a necessidade de uma gestão unificada, o que seria inviabilizado caso houvesse divisão dos serviços entre diferentes prestadores.</p>
---	---

Diante da interdependência das atividades contábeis, da necessidade de garantir conformidade com as normas fiscais e contábeis, da importância de evitar descontinuidade na prestação dos serviços e dos ganhos em eficiência e economicidade proporcionados pela contratação integral, **não se justifica o parcelamento da solução contratada**. Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, garantindo maior segurança jurídica, eficiência na execução e transparência na gestão contábil da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE tem como objetivo garantir a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo municipal, assegurando conformidade com a legislação vigente e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

<p>Regularidade e Conformidade Contábil</p>	<p>Manter a Câmara Municipal em plena conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)</p> <p>Garantir que os registros contábeis sejam realizados de forma tempestiva e precisa, evitando inconsistências ou descumprimentos normativos.</p>
<p>Transparência e Prestação de Contas Eficiente</p>	<p>Assegurar a elaboração e envio correto dos balanços, demonstrativos e relatórios fiscais obrigatórios, garantindo total transparência na aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Atender aos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e demais órgãos de controle, minimizando riscos de rejeição de contas ou apontamentos de irregularidades.</p>
<p>Otimização da Gestão Orçamentária e</p>	<p>Melhorar a eficiência na gestão fiscal e</p>

<p>Financeira</p>	<p>orçamentária da Câmara Municipal, proporcionando um maior controle sobre receitas e despesas, permitindo um planejamento mais estratégico e embasado na realidade financeira da instituição</p> <p>Assegurar a correta classificação e execução das despesas públicas, evitando glosas e questionamentos por parte dos órgãos fiscalizadores</p>
<p>Redução de Riscos e Segurança Jurídica</p>	<p>Minimizar a possibilidade de sanções e penalidades decorrentes de falhas contábeis, reduzindo os riscos de restrições fiscais e financeiras para a Câmara Municipal</p> <p>Garantir maior segurança jurídica à Administração, proporcionando um suporte contábil contínuo para embasar as decisões do Poder Legislativo</p>
<p>Atendimento Contábil Especializado e Suporte Contínuo</p>	<p>Disponibilizar uma equipe técnica altamente qualificada para oferecer assessoramento contínuo à Câmara Municipal, possibilitando um suporte eficiente para todas as questões contábeis e financeiras</p> <p>Permitir um atendimento híbrido (presencial e remoto), conforme necessidade e autorização do Poder Legislativo, garantindo flexibilidade e eficiência na prestação dos serviços.</p>
<p>Eficiência e Economicidade na Contratação</p>	<p>Evitar custos adicionais decorrentes de retrabalho, correções contábeis ou multas por descumprimento de prazos e normas</p> <p>Otimizar os recursos públicos por meio da contratação de uma empresa com notória especialização, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.</p>

A contratação dos serviços contábeis especializados permitirá que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE atue de forma segura, eficiente e transparente na gestão fiscal e orçamentária, assegurando regularidade nas prestações de contas, conformidade com a legislação vigente e otimização da aplicação dos recursos públicos. Com isso, os resultados esperados beneficiarão diretamente a Administração Pública e, conseqüentemente, a sociedade, reforçando os princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão do Poder Legislativo municipal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a efetividade da contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e assegurar a correta execução

contratual, a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE adotará uma série de providências prévias à formalização do contrato. Essas medidas visam preparar a Administração para a gestão e fiscalização contratual, bem como garantir que o ambiente institucional esteja adequado para a prestação dos serviços:

<p>Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato</p>	<p>Antes da assinatura do contrato, a Câmara Municipal designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Os servidores indicados terão a responsabilidade de acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato</p>
<p>Capacitação dos Servidores para a Fiscalização Contratual</p>	<p>Normas e Procedimentos de Fiscalização Contratual: Conhecimento sobre as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como sobre as atribuições do fiscal do contrato</p> <p>Requisitos Técnicos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Noções sobre as principais normas contábeis exigidas para a execução do contrato, possibilitando uma fiscalização mais eficiente</p> <p>Uso dos Sistemas de Controle e Monitoramento: Capacitação para utilizar ferramentas de gestão contratual e acompanhamento da execução contábil, garantindo maior transparência e controle dos serviços prestados</p>
<p>Adequação do Ambiente Organizacional</p>	<p>Disponibilização de Documentação Contábil: Garantia de que a empresa contratada terá acesso aos registros contábeis necessários para a execução dos serviços, respeitando as normas de sigilo e proteção de dados</p> <p>Definição de Cronograma e Fluxos de Trabalho: Estabelecimento de um cronograma de reuniões periódicas entre a equipe contratada e os gestores da Câmara Municipal, para acompanhamento da execução dos serviços e alinhamento de demandas específicas</p> <p>Infraestrutura Tecnológica: Avaliação da necessidade de adequação dos sistemas e ferramentas utilizadas na contabilidade pública, garantindo compatibilidade com as plataformas exigidas pelos órgãos de controle (SIM, SICONFI, SIAFIC, eSocial, entre outros)</p>
<p>Revisão dos Procedimentos Administrativos Internos</p>	<p>Ajustes nos procedimentos de conferência e validação de documentos contábeis;</p>

Verificação da Regularidade Fiscal da Contratada

- Organização de um fluxo ágil para a comunicação entre a empresa contratada e a administração da Câmara Municipal
- Definição dos responsáveis internos pelo repasse de informações à empresa contratada;
- Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- Certidões de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

A adoção dessas providências prévias garantirá que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE esteja devidamente preparada para **celebrar, executar e fiscalizar a contratação dos serviços contábeis especializados**, assegurando transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Com essas medidas, a Administração minimiza riscos operacionais, assegura a correta execução dos serviços e reforça o controle sobre a gestão contábil do Poder Legislativo municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE apresenta interdependência com outras contratações essenciais ao funcionamento da Administração Legislativa. Essas contratações correlatas são necessárias para garantir a **eficiência, integração e conformidade** dos serviços contábeis, assegurando a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal:

Contratação de Serviços Jurídicos Especializados. A contabilidade pública municipal possui estreita relação com a **assessoria jurídica**, especialmente em temas que envolvem a **execução orçamentária, licitações, contratos administrativos, prestação de contas e adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. Dessa forma, a atuação conjunta entre os serviços contábeis e jurídicos é essencial para garantir

- A correta interpretação e aplicação das normas fiscais e orçamentárias;
- O suporte na defesa da Câmara em eventuais questionamentos por órgãos de controle;
- A mitigação de riscos administrativos, evitando penalidades por descumprimento de normas contábeis e financeiras.

Contratação de Sistema de Gestão Pública - A execução dos serviços contábeis exige a utilização de softwares de gestão pública integrados

- Assegurar o correto registro e consolidação dos dados contábeis;
- Viabilizar a prestação de contas dentro dos prazos e formatos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do

<p>para a escrituração contábil, elaboração de demonstrativos financeiros e envio de informações aos órgãos de controle. Assim, a compatibilidade entre os serviços contábeis e os sistemas contratados é essencial para.</p>	<p>Ceará (TCE-CE); - Evitar inconsistências e retrabalho decorrentes de falhas de integração entre sistemas e processos contábeis.</p>
<p>Contratação de Auditoria e Controle Interno - Os serviços contábeis da Câmara Municipal devem atuar de forma alinhada com os órgãos de auditoria e controle interno, garantindo que as normas e diretrizes de governança sejam respeitadas. A interdependência entre a contabilidade pública e o controle interno se manifesta nos seguintes aspectos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento do cumprimento das obrigações fiscais e contábeis; - Análise e validação dos demonstrativos financeiros antes do envio aos órgãos fiscalizadores; - Identificação e correção de inconsistências contábeis antes da prestação de contas anual.
<p>Publicação de Atos Oficiais e Demonstrativos Contábeis - A transparência na execução orçamentária e financeira da Câmara exige a publicação periódica de relatórios e demonstrativos contábeis em Diários Oficiais e outros meios de divulgação oficial. Dessa forma, há interdependência entre os serviços contábeis e a contratação de veículos de publicação oficial para:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); - Publicação de balanços, prestações de contas e demais documentos contábeis exigidos por lei; - Garantia da transparência na administração pública, permitindo que a sociedade tenha acesso às informações sobre a aplicação dos recursos públicos

A contratação dos serviços contábeis para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE não ocorre de forma isolada, pois está diretamente vinculada a outras contratações que garantem a eficiência da gestão pública, a conformidade com a legislação vigente e a transparência na execução financeira. Dessa forma, a Administração deve garantir que essas contratações correlatas sejam conduzidas de maneira integrada, promovendo uma gestão eficiente, segura e alinhada aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE **não apresenta impactos ambientais diretos significativos**, pois se trata de uma prestação de serviços intelectuais e administrativos, sem envolvimento com atividades que gerem resíduos físicos substanciais ou consumo elevado de recursos naturais. No entanto, algumas práticas e medidas podem ser adotadas para reduzir

a pegada ecológica associada à execução dos serviços, alinhando a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
<p>Uso de Papel e Materiais de Escritório</p>	<p>Embora os serviços contábeis envolvam grande volume de documentos fiscais, financeiros e administrativos, a adoção de sistemas informatizados e documentos digitais reduz consideravelmente o impacto ambiental</p>	<p>Digitalização de Processos e Redução do Uso de Papel</p>	<p>Priorizar o uso de documentos eletrônicos, minimizando impressões desnecessárias;</p>
			<p>Implementar assinaturas digitais e certificação eletrônica, reduzindo a necessidade de documentos físicos;</p>
			<p>Adotar sistemas de arquivamento digital, garantindo que os registros contábeis sejam armazenados de forma segura sem o uso excessivo de papel</p>
<p>Redução do Consumo de Energia e Recursos</p>	<p>Os serviços serão prestados de forma híbrida (presencial e remota), conforme autorizado pelo Poder Legislativo, o que reduz o consumo de energia elétrica nos espaços físicos da Câmara Municipal e minimiza deslocamentos desnecessários</p>	<p>Eficiência Energética</p>	<p>Uso de equipamentos de baixo consumo energético para execução das atividades contábeis, preferencialmente com certificação de eficiência energética;</p>
			<p>Adoção de horários racionais de funcionamento, evitando desperdício de energia elétrica e climatização de ambientes desocupados;</p>
			<p>Otimização do trabalho remoto, reduzindo a necessidade de transporte e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa provenientes de deslocamentos.</p>
<p>Logística Reversa e Reciclagem</p>	<p>Embora a contratação não envolva fornecimento de bens físicos em grande escala, o uso de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras e periféricos) pode gerar refugos e resíduos tecnológicos ao longo do tempo. Para mitigar esse impacto, recomenda-se:</p>	<p>Eficiência Energética</p>	<p>Destinação adequada de equipamentos obsoletos, priorizando a doação ou reciclagem de itens que não estejam mais em condições de uso;</p>
			<p>Utilização de materiais recicláveis para impressão, quando necessário, promovendo o consumo consciente de insumos de escritório;</p>
			<p>Encaminhamento correto de cartuchos e toners de impressoras para reciclagem,</p>

	<p>Nos atendimentos presenciais, sempre que possível, deve-se incentivar práticas sustentáveis de deslocamento, como:</p>	<p>Eficiência Energética</p>	<p>evitando descarte inadequado no meio ambiente</p> <p>Agrupamento de visitas presenciais para otimizar o transporte e reduzir emissões de carbono;</p> <p>Uso de veículos compartilhados ou com menor impacto ambiental, quando necessário.</p>
--	---	-------------------------------------	---

Embora a contratação dos serviços contábeis não gere impactos ambientais diretos expressivos, a adoção de medidas sustentáveis permite a **redução do consumo de recursos naturais, otimização da eficiência energética e destinação adequada de materiais utilizados**. Dessa forma, a Câmara Municipal de Santana do Acaraú/CE reforça seu compromisso com a **responsabilidade ambiental e sustentabilidade na gestão pública**, garantindo que os serviços contratados sejam executados com o menor impacto possível ao meio ambiente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa **F. I. A. ARAÚJO LTDA** é viável e adequada para atender à necessidade apresentada pelo Câmara Municipal de Santana do Acaraú. A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na notória especialização da empresa, na experiência comprovada em contratações similares e no arcabouço legal apresentado pela empresa.

A solução atende plenamente aos critérios de viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A notória especialização da contratada assegura a execução eficiente dos serviços contábeis, especialmente no contexto de alta complexidade envolvendo a aplicação da Lei nº 14.133/2021, e a estrutura disponibilizada é suficiente para garantir o cumprimento de prazos e a entrega de serviços de qualidade. A estimativa de custo fundamentada em notas fiscais/Contratos é compatível com o orçamento disponível, respeitando os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A contratação está diretamente alinhada com os objetivos institucionais do LEGISLATIVO MUNICIPAL, promovendo suporte contábil especializado e contribuindo para a melhoria dos processos administrativos e licitatórios.

Portanto, a contratação proposta é não apenas viável, mas também indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança jurídica das atividades desenvolvidas pelo LEGISLATIVO MUNICIPAL, atendendo plenamente ao interesse público. Recomenda-se, assim, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

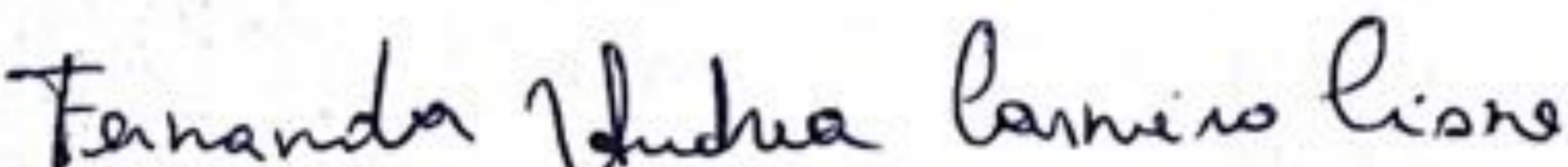
A equipe responsável pelo planejamento da contratação da empresa especializada para prestação de serviços contábeis ao Câmara Municipal de Santana do Acaraú reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas no presente estudo preliminar sejam acessíveis de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, a equipe se compromete a disponibilizar os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Adicionalmente, a equipe destaca que a transparência e a ampla divulgação das informações são pilares fundamentais para assegurar a legitimidade do processo de contratação, promovendo a participação ativa dos interessados e reforçando os princípios de eficiência, publicidade e moralidade que norteiam a Administração Pública.

Portanto, assegura-se que todos os dados, análises e fundamentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar estarão à disposição dos órgãos de controle, dos cidadãos e de quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública íntegra e responsável.

Anexo I – Mapa de Risco.

Santana do Acaraú/CE, em 30 de Janeiro de 2025.


FERNANDA ANDREA CARNEIRO CISNE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ANEXO I - MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), INCLUINDO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, EM RAZÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PRESTADOR E SINGULARIDADE DO SERVIÇO EXIGIDO.

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Realizar análise rigorosa de qualificações e experiência do contratado, prevendo cláusulas claras de qualidade no contrato.				
RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Incluir penalidades por atraso no contrato, acompanhamento constante por gestor e fiscal do contrato.				
RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Prever cláusulas no contrato sobre conflito de interesse, com exigência de declaração formal do contratado.				
RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Garantir transparência no processo de contratação e justificativas detalhadas no processo de inexigibilidade.				
RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Estabelecer canais formais de comunicação e reuniões periódicas para alinhamento e entrega de relatórios.				

RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	
Impacto	Alto		Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	
Plano de mitigação	Revisão jurídica rigorosa do contrato e acompanhamento contínuo da conformidade com a legislação vigente.					

RISCO 7. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	
Impacto	Alto		Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	
Plano de mitigação	Priorizar a digitalização de documentos e incluir práticas sustentáveis no escopo da contratação.					

RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	
Impacto	Alto		Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	
Plano de mitigação	Capacitação e designação de equipe específica para gestão contratual e monitoramento dos serviços prestados.					

RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	
Impacto	Alto		Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média		Baixa	
Plano de mitigação	Prever flexibilidade contratual para ajustes dentro dos limites legais e comunicação ágil entre as partes.					

MONITORAMENTO E CONTROLE

Gestor do Contrato	Designado conforme portaria do órgão.					
Indicadores de Desempenho	Qualidade dos serviços prestados, prazos cumpridos e satisfação do contratante.					
Relatórios Periódicos	Emissão pela contratada e avaliação pelo gestor do contrato.					

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Identificação Precoce de Problemas	Reuniões semanais para discussão de progressos e desafios.					
Substituição do Contratado	Previsão no contrato para rescisão e nova contratação em caso de ineficiência ou descumprimento grave.					
Apoio Jurídico Externo	Contratar serviços pontuais em casos de demanda emergencial.					